

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Considerando a Certidão de Erro Material acostada aos autos, na qual foi constatada divergência entre o valor constante da minuta contratual e o valor efetivamente aprovado no processo administrativo;

Considerando que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) consignado na minuta contratual decorreu de mero erro material de digitação, sendo que o valor correto da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Considerando que o Contrato nº 008/2026 foi devidamente formalizado com o valor correto, inexistindo qualquer prejuízo à Administração Pública ou alteração do objeto contratado;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, transparência, autotutela administrativa e formalismo moderado previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

**DETERMINO:**

I – A juntada da Certidão de Erro Material aos autos do Processo Administrativo nº 011/2026;

II – O reconhecimento formal do erro material identificado na minuta contratual e no lançamento contábil, esclarecendo que o valor correto da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

III – O encaminhamento dos autos ao Departamento de Contabilidade para que proceda, caso necessário, à anulação, retificação ou ajuste dos registros contábeis e financeiros eventualmente realizados com base no valor incorreto;

IV – Que a presente decisão passe a integrar os autos para todos os efeitos legais, resguardando a transparência, a regularidade processual e a correta instrução do procedimento.

Publique-se nos autos.

Cumpra-se.

Talismã – TO, 08 de junho de 2026.

**FLAVIO MOURA DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal

